



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 1.973, de 20 de dezembro de 2007

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A [Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005](#), com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.888/2005, 1.894/2005, 1.899/2005, 1.905/2005, 1.914/2005, 1.923/2006, 1.925/2006, 1.928/2006, 1.930/2006, 1.933/2006, 1.937/2006, 1.950/2007, 1.957/2007, 1.962/2007 e 1.968/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º – ...

...

IV – ...

...

i) Coordenador de Programa, em número de sete – Símbolo CC-3;

...

IX – ...

...

e) Coordenador Esportivo, em número de quatro – Símbolo CC-3;

f) Coordenador de Programa, Símbolo CC-3;

...”

§ 1º – Ficam revogadas a alínea “b” do inciso XI e a alínea “h” do inciso XIV do artigo 3º e as alíneas “t” do inciso I, “i” do inciso II, “g” do inciso IX, “f” do inciso XI, “b” e “g” do inciso XII, “i” e “l” do inciso XV e “f” do inciso XVIII do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.888/2005, 1.894/2005, 1.899/2005, 1.905/2005, 1.914/2005, 1.923/2006, 1.925/2006, 1.928/2006, 1.930/2006, 1.933/2006, 1.937/2006, 1.947/2007, 1.950/2007, 1.957/2007, 1.962/2007 e 1.968/2007.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e no parágrafo anterior, o Anexo IV da Lei nº 1.821/99 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

**Art. 3º** – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a extinção dos seguintes órgãos:

a) Departamento de Infra-Estrutura e Saneamento Rural da Secretaria de Infra-Estrutura Rural;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

b) Departamento de Aprovação de Projetos e Obras da Secretaria do Planejamento Estratégico.

II – extinção dos seguintes cargos em comissão:

a) com lotação no Gabinete do Prefeito: um de Coordenador de Programa, Símbolo CC-3;

b) com lotação na Secretaria da Administração: um de Coordenador de Equipe, Símbolo CC-3;

c) com lotação na Secretaria de Assistência Social: quatro de Coordenador de Programa, Símbolo CC-3;

d) com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer:

1. cinco de Coordenador Esportivo, Símbolo CC-3;

2. três de Subcoordenador Esportivo, Símbolo CC-4;

3. um de Coordenador de Programa, Símbolo CC-3.

e) com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, dois de Coordenador de Programa, Símbolo CC-3;

f) com lotação na Secretaria de Infra-Estrutura Rural:

1. o de Diretor do Departamento de Infra-Estrutura e Saneamento Rural, Símbolo CC-2;

2. um de Coordenador de Equipe, Símbolo CC-3.

g) com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico:

1. o de Diretor do Departamento de Aprovação de Projetos e Obras, Símbolo CC-2;

2. um de Subcoordenador de Equipe, Símbolo CC-4.

h) com lotação na Secretaria da Habitação: um de Subcoordenador de Programa, Símbolo CC-4.

**Art. 4º** – O disposto nesta Lei terá eficácia a contar de 1º de janeiro de 2008.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2007.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUIZ ALBERTO CYPRIANO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 6467, de 22/12/2007

A [Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021](#), revogou integralmente esta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2022



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### A NEXO IV

#### QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Administrador de Projetos Especiais	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Assessor de Organização Comunitária	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Ouvidor Geral	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agropecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário de Assistência Social	01
CC-1	Secretário de Atendimento à Mulher	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário da Fazenda	01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo	01
CC-1	Secretário da Indústria, Comércio e Turismo	01
CC-1	Secretário de Infra-Estrutura Rural	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-2	Assistente Distrital	02
CC-2	Diretor de Farmácia	02
CC-2	Diretor de Manutenção e Transporte Escolar	01
CC-2	Diretor de Relações Públicas	01
CC-2	Diretor de Serviços Técnicos - BID	02
CC-2	Diretor de Tesouraria	01
CC-2	Diretor de Unidade de Saúde	01
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Agropecuária e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atendimento à Criança e ao Adolescente	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atendimento ao Idoso	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social	01
CC-2	Diretor do Departamento de Enfermagem	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

CC-2	Diretor do Departamento de Incubadoras Industriais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Orçamento Técnico	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Programas Emergenciais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Eventos Esportivos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos Habitacionais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Saúde Mental	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Turismo e Eventos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor do Departamento Médico	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Teatro Municipal	01
CC-3	Assistente de Gabinete	02
CC-3	Coordenador de Almoxarifado	01
CC-3	Coordenador de Cozinha Social	01
CC-3	Coordenador de Restaurantes Populares	01
CC-3	Coordenador de Equipe	02
CC-3	Coordenador do Parque das Aves	01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal	01
CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito	01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego	01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	01
CC-3	Coordenador do PROCON	01
CC-3	Coordenador da Junta de Serviço Militar	01
CC-3	Coordenador de Programa	11
CC-3	Coordenador Esportivo	04
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-4	Subcoordenador de Equipe	05
CC-4	Subcoordenador de Programa	05